# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/07/23
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 68 , DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal da Conscientização da Doença de Parkinson."

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal da Conscientização da Doença de Parkinson" a ser comemorado anualmente em 11 de abril.

**Art. 2º** O "Dia Municipal da Conscientização da Doença de Parkinson" terá por objetivo promover a conscientização sobre a doença, seus sintomas, diagnóstico, tratamento e cuidados necessários para melhorar a qualidade de vida das pessoas afetadas por ela.

**Art. 3º** O Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de informar a população em geral, profissionais de saúde e familiares, sobre a importância do diagnóstico precoce, do acesso a tratamentos adequados, e demais ações voltadas para a conscientização da Doença de Parkinson no dia instituído por esta Lei.

**Parágrafo Único**. Para garantir a realização das ações previstas no caput deste artigo, fica o poder público, autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – Ongs, e instituições de ensino.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 7 de julho de 2023.

**Sadi Kisiel**
Vereador/PODEMOS

Exposição dos Motivos:

A presente proposição legislativa tem por objetivo instituir no calendário oficial de eventos o Dia Municipal da Conscientização da Doença de Parkinson.

A instituição do Dia da Conscientização da Doença de Parkinson é medida de suma importância, em razão da gravidade e à prevalência dessa enfermidade neurodegenerativa crônica. Essa doença afeta milhões de pessoas em todo o mundo, comprometendo funções essenciais do corpo, como os movimentos e o equilíbrio, e causando sintomas debilitantes, como lentidão na mobilidade, tremores, diminuição dos reflexos, além de efeitos psicológicos como depressão e alterações do sono.

CONFERIDO
ASSESSORIA LEGISLATIVA

A Doença de Parkinson gradualmente corrompe o sistema nervoso central, prejudicando a transmissão de mensagens entre as células nervosas. Estima-se que cerca de 1% dos indivíduos acima de 65 anos sejam afetados por essa condição, tornando-a a segunda doença neurodegenerativa mais comum, depois do Alzheimer. Com o aumento da expectativa de vida da população, é esperado que a incidência da doença aumente, podendo atingir 3% da população acima de 65 anos até 2030, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Embora seja mais comum em pessoas idosas, tem havido um aumento no número de casos diagnosticados em indivíduos com menos de 60 anos. Portanto, é fundamental criar um alerta para a busca de diagnóstico precoce, proporcionando um tratamento adequado e melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

A criação do Dia da Conscientização da Doença de Parkinson, em 11 de abril, data de aniversário do médico britânico James Parkinson, que descreveu detalhadamente a doença em 1817, tem como objetivo promover informações, entendimento e empatia em relação a essa condição. A conscientização da população em geral sobre a Doença de Parkinson é essencial para reduzir o estigma associado a ela e garantir que os pacientes recebam o suporte necessário.

Além disso, a conscientização contribui para incentivar o diagnóstico precoce, permitindo um tratamento adequado desde as fases iniciais da doença. Quanto mais cedo o diagnóstico for realizado, maiores serão as chances de retardar a progressão da doença e minimizar os sintomas, melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

Ao estabelecer uma data oficial para a conscientização da Doença de Parkinson por meio deste projeto de lei, busca-se promover oportunidades de educação e sensibilização da população em geral. Isso permitirá que a sociedade como um todo compreenda melhor os desafios enfrentados pelos indivíduos afetados pela doença, estimulando a solidariedade, o apoio e a implementação de políticas públicas efetivas na área da saúde.

Diante do exposto, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei que, certamente, trará benefícios para os indivíduos afetados pela Doença de Parkinson e suas famílias, além de promover a solidariedade e o conhecimento em nossa sociedade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA